



PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - SIRLEI MARTINS DA COSTA

Processo nº: 202108000288725
Nome / Interessado: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS,
COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO
ADMINISTRATIVO DA PRESIDENCIA
Assunto: SUGESTÃO

DESPACHO/OFÍCIO Nº 000380/2022

Trata-se de expediente que cuidou do desenvolvimento do Sistema de Permuta e Relotação de Servidores, o qual objetiva a otimização do processo seletivo simplificado de relotação ou permuta.

No atual enredo procedimental, foram apresentadas em reunião, realizada no dia 24 de março de 2022, os serviços realizados pelo Núcleo de Automação da CPE, e analisada a viabilidade de inserção de novas demandas pela Diretoria e Coordenadoria Judiciária, no âmbito do 1º e 2º graus (atos de escrivania e secretaria), bem como atos administrativos.

Assim, considerando a proposta de automação, conforme a fase processual, no âmbito do Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição (item 2 da Ata), foram abertas diligências para que o Thiago Borges Dutra de Castro, Coordenador Judiciário da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, e o Divino Pinheiro Lemos, Diretor Judiciário, especificassem a proposta de forma mais detalhada com a finalidade de encaminhamento à área técnica para que seja verificada a possibilidade de colocação em prática.

O Diretor Judiciário, Divino Pinheiro Lemos, ao defender e apresentar a proposta de automação da Vara da Fazenda Pública Municipal de Aparecida de Goiânia – Execução Fiscal, das Câmaras Cíveis e a formação de UPJ, bem como a criação de grupos de novos servidores, especificadas no evento 56, foi além da simples exposição de suas ideias e teceu comentários acerca da atuação dos servidores públicos integrantes deste Poder Judiciário, comentários estes que não representam a visão deste Tribunal de Justiça.

Insta salientar que este Poder Judiciário respeita a atuação de seus servidores públicos, a qual é imprescindível à execução dos serviços judiciais e administrativos. A automação de serviços rotineiros visa tão somente a melhoria da prestação jurisdicional e a qualidade do meio ambiente de trabalho do servidor.

Nesse sentido, considerando que as colocações do Diretor Judiciário devem ser esclarecidas, visto que não estão em conformidade com as diretrizes deste Tribunal de Justiça e também levando em conta que alguns servidores já demonstraram descontentamento em relação as declarações, determino o retorno dos autos ao Diretor Judiciário, Divino Pinheiro Lemes, para que se manifeste, a fim de esclarecer o conteúdo de seus comentários em relação aos servidores deste Poder Judiciário.

Cumpra-se. Intime-se.

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA, em
Goiânia, 27 de abril de 2022.

SEOS

SIRLEI MARTINS DA COSTA
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 523981582757 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202108000288725

SIRLEI MARTINS DA COSTA

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - SIRLEI MARTINS DA COSTA

Assinatura CONFIRMADA em 27/04/2022 às 18:17

